



OFÍCIO N° 02 /2026

E.E. Luiz Alexandre dos Santos-Vereador

Ref. Publicação de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica.

A/C: Sueli

UNIDADE ESCOLAR	
E.E. Luiz Alexandre dos Santos- Vereador	Rua Ângelo Misson, 06– Jardim dos Bandeirantes. Fco. Da Rocha – SP
Quantidade de vagas	01
Requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica (Resolução Seduc 53/2022)	I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; § 1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009. § 2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica. § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação. § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
Recebimento de propostas	De 09/01/2026 a 19/01/2026 pelo e-mail e921038a@educacao.sp.gov.br Endereçado a Gleice Albuquerque Batista (Diretor Escolar)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS
EE LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS- VEREADOR**



Entrevista na U.E.	Dia 20/01/2026 às 13h30.
Atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP	Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 Dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.